



OFÍCIO SAQ-GABS nº 015-2024

Florianópolis, 26 de março de 2024

Referência: Ofício nº 0277/SCC-DIAL-GEAPI

Prezada senhora,

Cumprimentando-a cordialmente e em atendimento à IND/422/2023 (Processo SCC 6318/2023) e GP/DL/0186/2024 (Processo SCC 3833/2024), informamos que a Câmara Setorial da Pesca, criada pela Resolução nº 002/98, foi aprovada em momento anterior à criação da Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca (SAQ). A criação da SAQ pelo Governo de Santa Catarina representa um marco histórico para o setor.

A SAQ é a nova casa do aquicultor e pescador catarinense. Compete à SAQ, conforme a LEI 18646/23, Art. 30-B, que a instituiu:

- I – planejar, formular e normatizar as políticas estaduais aquícola e pesqueira, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;
 - II – planejar e elaborar programas, projetos e ações voltados ao desenvolvimento aquícola e pesqueiro;
 - III – planejar, formular e normatizar a política estadual de apoio à logística de comercialização de produtos aquícolas e pesqueiros;
 - IV – apoiar, planejar e viabilizar ações que visem oferecer oportunidades de crédito, especialmente no que diz respeito a instalações produtivas, armazéns, equipamentos e insumos nos setores aquícola e pesqueiro;
 - V – apoiar ações ligadas ao associativismo e cooperativismo no âmbito de sua competência;
 - VI – interagir com a CIDASC e a EPAGRI na implementação das políticas estaduais de desenvolvimento aquícola e pesqueiro;
 - VII – implantar políticas de valorização de produtos e de selos de qualidade, certificação e rastreabilidade;
 - VIII – planejar, formular e normatizar política de pesquisa sobre as atividades aquícola e pesqueira;
 - IX – formular e implantar políticas de incentivo e valorização de boas práticas aquícolas e pesqueiras; e
 - X – formular, coordenar e executar políticas dirigidas aos pescadores artesanais e profissionais, maricultores e pescadores.
- Parágrafo único. A SAQ terá apoio jurídico, técnico e operacional da SAR.” (NR)

A SAQ reconhece a importância de debater e equacionar os problemas da aquicultura e da pesca catarinense e absorveu as atividades antes realizadas pela Câmara Setorial, inclusive participando ativamente das reuniões do CEDERURAL, recebendo sugestões, críticas e colaborações para o desenvolvimento de políticas públicas que atendam às necessidades do setor.

As demandas recebidas do setor estão sendo analisadas e direcionadas a Grupos de Trabalho específicos, como o GT CEASA, instituído pelo Portaria SAQ nº 3/2023, de 06/09/2023, que objetiva a inclusão da venda do pescado na CEASA/SC, o GT Legislação da Piscicultura, instituído pela Portaria SAQ nº 4/2023, de 06/09/2023, o qual visa propor o aperfeiçoamento da Legislação Ambiental da Piscicultura em Santa Catarina, e a recente criação do GT, sugerido pela ALESC, que objetiva revisar a Portaria SAP/MAPA Nº 617, de 08 de março de 2022, a qual estabelece as medidas de ordenamento, registro e monitoramento da pesca de arrasto de praia no Mar Territorial no Estado de Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA EXECUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A criação da SAQ representa um passo fundamental para o desenvolvimento da aquicultura e da pesca em Santa Catarina e está comprometida em trabalhar em conjunto com todos os setores interessados no desenvolvimento da aquicultura e pesca catarinense, que podem entrar em contato direto com a Secretaria através dos canais de comunicação disponibilizados no site <https://www.saq.sc.gov.br> ou pelo email gabinetsaq@pesca.sc.gov.br.

Atenciosamente,

Tiago Bolan Frigo
Secretário Executivo da Aquicultura e Pesca
(assinado digitalmente)

Senhora
Márcia Regina Ferreira
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA EXECUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9S4H6D1H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TIAGO BOLAN FRIGO (CPF: 031.XXX.239-XX) em 26/03/2024 às 19:21:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2023 - 18:28:16 e válido até 05/04/2123 - 18:28:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzODMzXzM4MzVfMjAyNF85UzRINkQxSA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003833/2024** e o código **9S4H6D1H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0529/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0103/2024, de autoria do Deputado Emerson Stein, encaminho o Ofício SAQ-GABS nº 015-2024, da Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca, contendo informações a respeito da reativação da Câmara Setorial de Pesca.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8R46GSV8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 03/04/2024 às 16:34:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzODMzXzM4MzVfMjAyNF84UjQ2R1NWOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003833/2024** e o código **8R46GSV8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.